

PODER LEGISLATIVO

Senado Federal | Câmara dos Deputados

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher (CMCVM)

Evento: Audiência Pública – Debater a tipificação do crime de misoginia proposta pelo [PL 896/2023](#).

A Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher (**CVCVM**) debateu nesta quarta (8) o projeto que **tipifica a misoginia como crime de preconceito** ([PL 896/2023](#)). O texto propõe **punição às condutas de injúria, prática, indução e incitação à discriminação ou preconceito em razão do ódio ou aversão às mulheres**. A proposta já foi aprovada pelos senadores e está em discussão na Câmara dos Deputados. O encontro ocorreu em atendimento ao [REQ 26/2026 CMCVM](#), de autoria da deputada **Luizianne Lins** (REDE/CE), que conduziu os trabalhos da Comissão.

Estiveram presentes como palestrantes na audiência:

- » **Eutália Barbosa**, ministra substituta do Ministério das Mulheres (**MMulheres**);
- » **Estela Bezerra**, secretária nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Ministério das Mulheres (**MMulheres**);
- » **Sheila de Carvalho**, secretária Nacional de Acesso à Justiça, do Ministério da Justiça e Segurança Pública (**MJSP**);
- » **Soraia da Rosa Mendes**, advogada criminalista;
- » **Marlise Matos**, professora e Coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Mulher (**NEPEM/UFG**);
- » **Sandrali de Campos Bueno**, vice-presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (**CNDM**); e
- » **Lola Aronovich**, professora e pesquisadora da Universidade Federal do Ceará (**UFC**).

A deputada **Luizianne Lins** realizou um balanço das atividades desenvolvidas pela Comissão durante o primeiro semestre legislativo de 2026, destacando a consolidação de uma agenda voltada ao fortalecimento da proteção dos direitos das mulheres e meninas, priorizando temas como o combate ao feminicídio, violência sexual, violência política de gênero, violência econômica, violência digital, proteção da infância e adolescência, à promoção da saúde mental das vítimas e ao desenvolvimento de políticas de prevenção no ambiente escolar.

A deputada informou que entre os temas debatidos estiveram a aplicação da Lei do Feminicídio; os impactos da jornada de trabalho na escala 6x1 sobre as mulheres; a violência multidimensional enfrentada por mulheres negras e indígenas; a violência econômica e a autonomia financeira feminina; a violência sexual contra crianças e adolescentes; o estupro de vulneráveis; o uso da inteligência artificial para prevenção e combate à violência contra mulheres em ambientes digitais; programas de gênero e masculinidades nas escolas; e o enfrentamento à violência política de gênero.

Ressaltou que o debate sobre o [PL 896/2023](#) representa um passo importante para o aperfeiçoamento da legislação brasileira no enfrentamento ao ódio direcionado às mulheres. Recordou ainda que foi autora da chamada "Lei Lola", aprovada em 2016, primeira norma brasileira a incorporar expressamente o termo "misoginia" na legislação, atribuindo à Polícia Federal a competência para investigar crimes misóginos praticados no ambiente digital. Destacou que a proposição surgiu a partir da experiência vivenciada pela professora Lola Aronovich, alvo de reiteradas ameaças, perseguições e campanhas de difamação na internet, evidenciando a necessidade de uma resposta institucional específica para esse tipo de violência.

A ministra substituta **Eutália Barbosa**, do MMulheres, enfatizou que o enfrentamento à violência contra as mulheres não pode ser compreendido como uma responsabilidade exclusiva das mulheres, mas sim como um compromisso de toda a sociedade, especialmente dos homens. Citando posicionamento do Presidente da República, afirmou que a violência contra a mulher constitui um problema estrutural da sociedade e que a participação masculina é indispensável tanto na responsabilização quanto na prevenção desse tipo de violência. Nesse sentido, defendeu que uma sociedade marcada pelo ódio às mulheres não pode ser considerada plenamente democrática ou civilizada, uma vez que a violência de gênero compromete direitos fundamentais, enfraquece a cidadania e viola princípios essenciais de igualdade e justiça social.

Ela informou que o Ministério vem promovendo diálogo permanente com diversos setores da sociedade e com o parlamento para fortalecer a tramitação da proposta legislativa. Ressaltou que o Governo Federal manifesta apoio integral à aprovação do projeto de lei e que o Ministério das Mulheres, em conjunto com o Ministério da Justiça, tem atuado de forma articulada para viabilizar a aprovação da matéria, considerando uma medida estratégica para o fortalecimento das políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres.

Barbosa sustentou que a misoginia constitui o elemento central que fundamenta e impulsiona as diversas formas de violência de gênero. Embora reconheça que o Brasil possui um conjunto robusto de legislações de proteção às mulheres, como a Lei Maria da Penha e a Lei do Feminicídio, argumentou que ainda existe uma lacuna normativa relacionada à criminalização da motivação que antecede essas violências. Segundo explicou, a legislação atual pune as consequências dos atos violentos, como o feminicídio, mas não responsabiliza de forma específica o ódio direcionado às mulheres que motiva essas condutas. Lembrou que, a misoginia representa a raiz estrutural da violência de gênero e, por isso, sua criminalização permitiria ao Estado atuar não apenas sobre os efeitos, mas também sobre a causa originária dessas violações.

A ministra chamou atenção para a necessidade de ampliar o conhecimento da população sobre o conceito de misoginia. Relatou que, apesar da relevância do tema, o termo ainda não é amplamente conhecido pela sociedade, o que impõe o desafio de popularizar seu significado e conscientizar a população sobre a relação entre o ódio às mulheres e a violência de gênero. Para ela, essa estratégia de comunicação é fundamental para fortalecer o apoio social ao projeto de lei e consolidar o entendimento de que a misoginia constitui um problema estrutural que demanda resposta legislativa específica.

Ao tratar da tramitação da proposição, informou que o Governo Federal trabalha para que o projeto seja apreciado antes do recesso parlamentar, avaliando que eventual adiamento representaria um retrocesso para a pauta. Explicou que a matéria se encontra em análise na Câmara dos Deputados, no âmbito de uma Comissão Especial, onde vêm sendo discutidos ajustes pontuais no texto sem alteração de seu conteúdo essencial. Mencionou, ainda, reunião realizada com a deputada Tabata Amaral (PSB/SP), na qual foi esclarecido que as modificações propostas não comprometem os objetivos centrais da iniciativa e têm como finalidade permitir que o projeto siga diretamente para deliberação em Plenário, evitando novo percurso legislativo. Ao concluir, reiterou que a aprovação do projeto constitui prioridade para o Governo Federal e defendeu que a audiência pública resulte em uma manifestação clara de apoio da sociedade ao projeto de lei, reforçando perante o Congresso Nacional a necessidade de sua votação e aprovação ainda na semana seguinte.

A secretária **Estela Bezerra**, do MMulheres, defendeu a aprovação do [PL 896/2023](#), que tipifica o crime de misoginia, argumentando que a proposta representa um passo essencial para enfrentar as causas estruturais da violência de gênero no Brasil. Afirmou que a violência contra as mulheres constitui um dos maiores desafios enfrentados atualmente pelo país por estar

profundamente enraizada na cultura brasileira. Comparou esse processo ao reconhecimento histórico do racismo estrutural, observando que, assim como ocorreu com as políticas de igualdade racial, a realidade da violência de gênero exige que a sociedade reconheça suas dimensões para construir respostas institucionais eficazes.

A secretária Defendeu que o Congresso Nacional exerce papel central na construção de um novo pacto social de proteção às mulheres, por meio de uma legislação capaz de enfrentar a misoginia como causa estrutural da violência de gênero. Destacou a gravidade do cenário brasileiro, mencionando os 1.568 feminicídios oficialmente registrados no ano anterior, muitos deles cometidos na presença dos filhos das vítimas, e argumentou que a misoginia manifesta-se em práticas concretas de discriminação, controle, agressões e assassinatos.

Ela relembrou marcos importantes para o reconhecimento institucional do tema, como o caso envolvendo Rachel Sheherazade, em 2017, e a aprovação da Lei Lola, em 2018, que atribuiu à Polícia Federal a investigação de crimes de misoginia praticados na internet, ressaltando, contudo, a inexistência de tipificação penal específica. Pontou ainda que a legislação atual concentra-se no enfrentamento das consequências da violência, sem atuar sobre suas causas estruturais, relacionadas ao machismo e à naturalização das desigualdades de gênero, expressas em práticas como o controle sobre o corpo feminino, a desigualdade salarial, a sobrecarga do trabalho de cuidados, a violência patrimonial e a exclusão de mulheres de espaços de poder.

Outro ponto enfatizado foi a influência das plataformas digitais na disseminação da misoginia. A palestrante alertou para o processo de formação de novas gerações sob influência de conteúdos que normalizam o ódio contra mulheres, incentivando pais e responsáveis a acompanharem mais atentamente as atividades desenvolvidas por crianças e adolescentes na internet. Como exemplo, mencionou casos registrados em diferentes estados brasileiros envolvendo grupos de adolescentes que elaboravam listas de meninas classificadas como "estupráveis", geralmente compostas por colegas do próprio círculo de convivência. Destacou que, episódios dessa natureza demonstram que a misoginia vem sendo difundida como prática cultural e reforçam a necessidade de atuação preventiva por parte do Estado. Nesse contexto, defendeu que a aprovação do projeto representa uma resposta institucional necessária para interromper esse processo de naturalização da violência. Afirmou, a criminalização da misoginia transmite à sociedade a mensagem de que o Estado brasileiro não tolerará práticas de discriminação e violência motivadas pelo ódio às mulheres, estabelecendo limites claros para comportamentos que atentem contra sua dignidade, integridade física e liberdade.

Manifestou preocupação com o aumento da crueldade observado nos casos recentes de feminicídio, destacando que a gravidade da violência não se expressa apenas no número de mortes, mas também na extrema perversidade dos crimes praticados, incluindo episódios de mutilação e destruição dos corpos das vítimas, evidenciando um processo de desumanização das mulheres que exige resposta urgente das instituições públicas.

Ressaltou que a principal reivindicação das mulheres brasileiras não é apenas proteção estatal, mas respeito à sua condição de cidadãs. Defendeu que mulheres devem ser reconhecidas como sujeitos plenos de direitos e que uma legislação eficaz deve garantir sua existência, dignidade e igualdade de tratamento. Argumentou ainda que o estabelecimento de limites legais também beneficia os próprios homens, ao impedir a reprodução de padrões culturais baseados na violência e na ausência de responsabilização. Por fim, reiterou o apelo para que a Câmara dos Deputados dê celeridade à tramitação do PL896/2023, solicitando ao Presidente da Casa, deputado Hugo Motta, que coloque a matéria em votação sem novos adiamentos.

A secretária **Sheila de Carvalho**, do MJSP, manifestou apoio à aprovação do projeto de lei que tipifica o crime de misoginia e defendeu que a proposta representa um instrumento fundamental para enfrentar as causas estruturais da violência contra as mulheres. Enfatizou que o debate sobre a criminalização da misoginia deve ser compreendido a partir das vidas concretas das mulheres vítimas de violência extrema. Para ilustrar essa realidade, relembrou casos emblemáticos de feminicídio ocorridos no país, como o assassinato de Eduarda Carvalho dos Santos, morta com 127 facadas pelo companheiro e deixando três filhos órfãos; de Bianca Santos Caetano, assassinada com 13 disparos de arma de fogo; e de Eliza Samudio, vítima de cárcere privado, assassinato e esquartejamento após reivindicar pensão alimentícia para o filho. Afirmou que, embora cada caso possua circunstâncias próprias, todos apresentam um elemento comum: o ódio direcionado às mulheres.

Sustentou que o feminicídio não constitui um ato isolado, mas o desfecho de um processo contínuo de fortalecimento da misoginia na sociedade, razão pela qual o projeto de lei busca atuar sobre as causas estruturais da violência de gênero. Destacou que a misoginia produz impactos que vão além das vítimas diretas, atingindo famílias inteiras e gerando os chamados órfãos do feminicídio. Também abordou a violência política de gênero e os obstáculos enfrentados pelas mulheres na ocupação de espaços de poder, citando o assassinato de Marielle Franco como exemplo de um ambiente marcado pelo ódio e pela discriminação contra as mulheres.

Ao tratar da proposta legislativa, explicou que o projeto altera a Lei do Racismo para incluir a misoginia entre as formas de discriminação sujeitas à responsabilização penal, defendendo que o ódio dirigido às mulheres deve receber tratamento jurídico específico, assim como ocorre com o racismo. A palestrante ressaltou o papel transformador da legislação, comparando seu potencial ao da Lei Maria da Penha, e afirmou que a iniciativa visa responsabilizar aqueles que praticam discriminação, violência, intimidação ou controle motivados pelo gênero, sem afetar os homens que respeitam os direitos das mulheres. Por fim, defendeu a aprovação célere da proposta como medida essencial para fortalecer a proteção dos direitos das mulheres, prevenir a violência de gênero e promover uma sociedade baseada na igualdade, no respeito e na dignidade humana.

Por sua vez, **Soraia Mendes**, advogada criminalista, defendeu a aprovação do projeto de lei, argumentando que a iniciativa representa mais um avanço no processo de consolidação dos direitos das mulheres e no enfrentamento às estruturas que sustentam a violência de gênero. Afirmou que a discussão deve ser compreendida sob uma perspectiva jurídica, política e histórica, considerando a misoginia como elemento estruturante das diversas formas de violência praticadas contra as mulheres.

Ao abordar a construção conceitual da misoginia, a palestrante explicou que a incorporação desse termo ao ordenamento jurídico brasileiro resulta de um longo processo de elaboração teórica e política desenvolvido principalmente por juristas e pesquisadoras. Sustentou que a misoginia deve ser compreendida como expressão de uma necropolítica de gênero, conceito utilizado para descrever estruturas sociais e institucionais que produzem, legitimam e naturalizam a morte de mulheres. Explicou que, essa lógica manifesta-se não apenas por meio dos feminicídios, mas também em discursos e práticas cotidianas que inferiorizam as mulheres, restringem sua participação política e negam sua autonomia. Destacou que esse aspecto merece especial atenção diante das críticas dirigidas ao projeto de lei.

Argumentou que a resistência ao projeto decorre, sobretudo, da defesa de estruturas históricas de poder baseadas no patriarcado, sistema que organiza as relações sociais a partir da subordinação das mulheres. Segundo afirmou, à medida que as mulheres ampliam sua participação nos espaços públicos e de poder, esse modelo reage por meio da intensificação da

violência, razão pela qual misoginia e feminicídio constituem fenômenos inseparáveis. Defendeu que a criminalização da misoginia contribuirá para demonstrar que o feminicídio não resulta de conflitos individuais, mas de uma estrutura social fundada no ódio às mulheres, abrangendo também casos de mulheres trans e mortes decorrentes de omissões estatais que afetam desproporcionalmente grupos vulneráveis. Nesse contexto, apresentou o conceito de "feminicídio de Estado", desenvolvido em sua produção acadêmica, segundo o qual determinadas políticas públicas ou a ausência delas podem provocar mortes evitáveis de mulheres ao negar proteção e acesso adequado a serviços essenciais. Como exemplo, citou as dificuldades enfrentadas por gestantes, puérperas, mulheres indígenas, quilombolas, travestis e mulheres trans durante a pandemia de Covid-19, sustentando que essas omissões refletem formas institucionais de misoginia e discriminação de gênero.

Rebateu as críticas de que a criação de novos tipos penais relacionados à violência de gênero representaria mero "direito penal simbólico". Recordou que argumento semelhante foi utilizado contra a tipificação do feminicídio, mas que a experiência demonstrou efeitos concretos, como o aprimoramento das estatísticas, o fortalecimento dos mecanismos de responsabilização e o reconhecimento institucional da violência baseada no gênero. Mencionou ainda sua participação na [ADPF nº 779](#), que proibiu a utilização da tese da "legítima defesa da honra" nos julgamentos do Tribunal do Júri, afirmando que a decisão consolidou o entendimento de que discursos de ódio e discriminação contra mulheres não podem ser amparados pela liberdade de expressão.

Por fim, lembrou sua atuação no Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM), destacando que a aprovação da Lei Maria da Penha foi resultado da mobilização contínua dos movimentos de mulheres. Observou que a violência política de gênero atinge mulheres de diferentes posições ideológicas. Como exemplo, mencionou pronunciamento recente da senadora Damares Alves, que reconheceu publicamente ter sido vítima de violência política de gênero, evidenciando que a estrutura patriarcal afeta indistintamente todas as mulheres, independentemente de suas convicções políticas, tornando a criminalização da misoginia uma pauta de interesse coletivo e suprapartidário. Defendeu que a aprovação do projeto representa o início de uma nova etapa de enfrentamento à violência de gênero, e cabe a sociedade e os movimentos de mulheres, pressionarem o Parlamento pela aprovação da proposta e reafirmando que a participação feminina na vida pública deve ocorrer por meio do debate democrático, jamais pela violência, intimidação ou discurso de ódio.

A professora Marlise Matos, coordenadora do NEPEM da UFMG, defendeu que a misoginia constitui um mecanismo central de reprodução das desigualdades de gênero e que sua criminalização representa um importante instrumento de fortalecimento da proteção aos direitos humanos das mulheres. Destacou que a Constituição impõe ao Estado o dever de proteger todas as pessoas contra a violência, mas ressaltou que mulheres permanecem mais expostas a violações de direitos em razão de desigualdades estruturais, evidenciando o caráter sistêmico da violência de gênero e a necessidade de respostas jurídicas específicas.

Ao abordar o marco normativo internacional, a palestrante lembrou que o Brasil é signatário da Convenção de Belém do Pará, a qual define a violência contra a mulher como qualquer ação baseada no gênero que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico, na esfera pública ou privada. Ressaltou que o tratado reconhece o direito das mulheres a viverem livres de violência e discriminação e afirmou que, apesar dos avanços legislativos alcançados pelo país, a necessidade de novas medidas de proteção demonstra que a violência de gênero continua sendo um problema estrutural.

Ao analisar a evolução histórica das desigualdades de gênero, explicou que diferentes correntes feministas identificam a existência de estruturas patriarcais anteriores à modernidade,

posteriormente fortalecidas pelo chamado contrato sexual moderno. Segundo afirmou, esse modelo evoluiu para uma configuração contemporânea marcada pela intersecção entre gênero, raça, classe e sexualidade, agravada pela expansão do ambiente digital e pela disseminação de práticas de ódio e violência nas plataformas online. Sustentou que a violência contra as mulheres reflete o enfraquecimento das democracias contemporâneas e apresentou a concepção da filósofa Kate Manne, segundo a qual a misoginia funciona como um mecanismo de vigilância, punição e controle destinado a disciplinar mulheres que desafiam os papéis tradicionalmente impostos pelo patriarcado, restringindo sua participação em espaços de poder e decisão.

A professora ressaltou que essa característica distingue a misoginia de outras formas de preconceito, por atuar especificamente como instrumento de preservação da dominação masculina, razão pela qual defendeu seu enfrentamento também no âmbito jurídico. Ao analisar o ordenamento brasileiro, destacou que o país consolidou um amplo conjunto de normas de proteção às mulheres, citando, entre outras, a Lei Maria da Penha, a Lei do Feminicídio, a Lei Carolina Dieckmann, a Lei Lola, a Lei de Importunação Sexual, a Lei Mariana Ferrer, a Lei de Combate à Violência Política contra a Mulher e a Lei do *Stalking*. Apesar desses avanços, avaliou que a legislação ainda é fragmentada e defendeu, como perspectiva futura, a criação de um marco normativo integrado que reúna e fortaleça os diversos instrumentos de proteção às mulheres.

Lembrou que, embora defenda a construção de um marco normativo integrado para a proteção dos direitos das mulheres, essa perspectiva não reduz a urgência da aprovação da criminalização da misoginia. Argumentou que, ao contrário do enfrentamento ao racismo, que já dispõe de legislação consolidada, o ordenamento jurídico brasileiro ainda carece de um instrumento específico para responsabilizar condutas motivadas pelo ódio às mulheres. Também observou que a predominância histórica de homens brancos nos espaços de poder dificulta o avanço de pautas relacionadas aos direitos das mulheres, mas afirmou que a proposta representa um passo essencial para direcionar as políticas públicas às causas estruturais da violência de gênero. Por fim, alertou que a misoginia difundida, especialmente nas redes sociais, frequentemente antecede agressões físicas e feminicídios, ampliando ataques coordenados contra mulheres, e concluiu que a criminalização da misoginia é fundamental para enfrentar as bases culturais da violência de gênero, fortalecer a proteção dos direitos das mulheres e assegurar sua plena participação na vida pública e nos espaços de poder.

Sandrali Bueno, do CNDM, defendeu a aprovação do PL 896/2023, que tipifica o crime de misoginia, sustentando que o enfrentamento ao ódio contra as mulheres é indispensável para a proteção da vida, da democracia e dos direitos humanos. Destacou que o Conselho tem como prioridade garantir às mulheres o direito de viverem livres de violência e afirmou que a criminalização da misoginia representa um compromisso concreto do Estado brasileiro com a prevenção da violência de gênero. Ela ressaltou ainda que a falta de conhecimento sobre o significado do termo reforça a necessidade de ampliar o debate público sobre o tema.

A vice-presidente explicou que a misoginia não se limita a opiniões ou ofensas individuais, mas constitui uma estrutura social, política e cultural que desumaniza as mulheres, naturaliza a desigualdade de gênero e legitima práticas como ameaças, perseguições, estupros, feminicídios e outras formas de violência. Como exemplos, mencionou a desqualificação de mulheres que ocupam espaços de poder e a violência direcionada a mulheres negras, indígenas, quilombolas, periféricas, trans, lésbicas, mulheres com deficiência, trabalhadoras domésticas e lideranças comunitárias, destacando que essas agressões frequentemente se articulam com outras formas de discriminação, como o racismo, a LGBTfobia, o capacitismo, a intolerância religiosa e as desigualdades de classe.

Ao defender a criminalização da misoginia, afirmou que o projeto possui dimensões simbólica, jurídica e pedagógica, ao reconhecer o valor da vida das mulheres, fortalecer os mecanismos de responsabilização e demonstrar que a liberdade de expressão não protege discursos de ódio e incitação à violência. Contudo, ponderou que a aprovação da lei, por si só, não será suficiente para superar desigualdades estruturais, defendendo sua implementação em conjunto com políticas públicas voltadas à capacitação de agentes públicos, fortalecimento das redes de proteção, produção de dados sobre violência de gênero, acolhimento às vítimas, educação para a igualdade de gênero e garantia de recursos orçamentários para assegurar a efetividade dessas medidas.

Outro aspecto enfatizado foi o crescimento da misoginia no ambiente digital. Segundo a expositora, campanhas coordenadas de ataques virtuais vêm afastando mulheres do debate público por meio da destruição de reputações, da intimidação e da produção de medo. Destacou que jornalistas, professoras, parlamentares, pesquisadoras, ativistas, artistas, lideranças religiosas e comunitárias figuram entre os principais alvos dessas práticas. Alertou que a misoginia digital ultrapassa o espaço virtual, produzindo adoecimento psicológico, isolamento social, ameaças físicas e, em diversos casos, incentivando a violência praticada fora das redes sociais. Afirmou que combater a misoginia constitui também uma medida de defesa da democracia. Argumentou que uma sociedade na qual mulheres deixam de participar da política, das universidades, dos sindicatos, dos partidos, das empresas, das escolas, dos terreiros e de outros espaços públicos por medo da violência não pode ser considerada plenamente democrática, uma vez que o ódio dirigido às mulheres compromete sua participação política e cidadã.

Concluiu defendendo que a futura legislação sobre misoginia deve ser aplicada com perspectiva interseccional, exigindo políticas públicas e instrumentos jurídicos sensíveis às múltiplas vulnerabilidades. Afirmou que a audiência pública representa um momento histórico para que o Parlamento assuma compromisso efetivo com o enfrentamento da violência de gênero, sustentando que a omissão estatal contribui para sua perpetuação, enquanto a aprovação do projeto reafirma o dever do Estado de proteger a vida das mulheres e garantir que possam exercer plenamente sua liberdade, liderança, participação política, profissão, maternidade – *ou a escolha de não exercê-la* – e seus projetos de vida sem serem alvo de violência motivada pelo gênero. Por fim, reiterou que o objetivo não é apenas assegurar a sobrevivência das mulheres, mas garantir que vivam com dignidade, segurança e igualdade, defendendo a aprovação de uma legislação robusta e efetiva de combate à misoginia como compromisso da democracia e de toda a sociedade.

A professora **Lola Aronovich**, da UFC, defendeu a aprovação do PL 896/2023, que tipifica o crime de misoginia, a a partir de sua experiência pessoal como vítima de campanhas sistemáticas de violência misógina no ambiente digital. Argumentou que a internet ampliou significativamente a disseminação do discurso de ódio contra mulheres e evidenciou a insuficiência dos instrumentos jurídicos atualmente disponíveis para enfrentar esse fenômeno. Afirmou, embora já soubesse que existiam homens que demonstravam hostilidade em relação às mulheres, desconhecia a existência de grupos organizados dedicados especificamente à propagação do ódio misógino, como os chamados movimentos *Red Pill* e grupos masculinistas, que utilizam o ambiente virtual para recrutar integrantes, disseminar discursos extremistas e promover ataques coordenados contra mulheres.

Observou que, ao ingressar na internet, acreditava no potencial democrático das plataformas digitais para ampliar o debate público e fortalecer movimentos sociais, especialmente o movimento feminista. No entanto, afirmou que as redes também passaram a servir como espaço para a propagação de conteúdos extremistas, permitindo que manifestações de misoginia alcançassem grande visibilidade e organização. Em sua avaliação, embora a

internet tenha proporcionado avanços importantes para a mobilização social, também ampliou a capacidade de articulação de grupos dedicados à propagação do ódio contra mulheres.

Ao relatar sua experiência pessoal, explicou que, desde os primeiros anos de funcionamento do blog, passou a receber ataques virtuais. Destacou, entretanto, que aprendeu a distinguir manifestações isoladas de hostilidade, das ações promovidas por organizações estruturadas de caráter misógino. Descreveu que, esses grupos não se limitam a ofensas ou insultos, mas praticam ameaças de morte, estupro e massacres, divulgam informações pessoais das vítimas, promovem campanhas de intimidação contra universidades e selecionam mulheres como alvos específicos de perseguição.

Relatou que passou a ser alvo permanente de grupos misóginos entre 2010 e 2011 e descreveu, como um dos episódios mais graves, a criação de uma página falsa em 2015 que utilizava sua identidade para atribuir-lhe posições extremistas e falsas, como a defesa do assassinato de bebês do sexo masculino e de práticas inexistentes no movimento feminista. Segundo explicou, a iniciativa tinha como objetivo desacreditar sua atuação pública e deslegitimar as pautas feministas por meio da disseminação de desinformação. A professora acrescentou que o conteúdo foi amplamente divulgado por figuras públicas, mesmo cientes de que a página não era de sua autoria, o que ampliou significativamente sua repercussão. Em decorrência da circulação dessas informações falsas, informou que chegou a ser convocada pela Polícia Federal para prestar esclarecimentos e comprovar que não era responsável pelo material publicado.

Ao narrar as providências adotadas à época, destacou as dificuldades encontradas para registrar e investigar crimes de misoginia praticados no ambiente digital. Explicou que as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher não possuíam competência ou estrutura para lidar com ataques virtuais praticados por desconhecidos, enquanto as delegacias de crimes cibernéticos concentravam sua atuação principalmente em delitos patrimoniais, como fraudes eletrônicas e furtos de dados. Acrescentou que a própria Polícia Federal informou, naquele momento, não possuir competência legal para investigar ataques motivados por misoginia, esclarecendo que sua atuação estava restrita a crimes previstos em tratados internacionais, como racismo e exploração sexual infantil. Segundo relatou, foi justamente essa lacuna jurídica que evidenciou a necessidade de criação de uma legislação específica.

Explicou que, após os ataques sofridos, a deputada Luizianne Lins e sua equipe acompanharam o caso e elaboraram o projeto que deu origem à Lei Lola, aprovada em 2018. Destacou que a norma introduziu, pela primeira vez, o termo "misoginia" na legislação brasileira e atribuiu à Polícia Federal a competência para investigar crimes misóginos praticados na internet. Embora tenha considerado a lei um importante avanço institucional, observou que sua implementação permaneceu limitada nos anos seguintes devido à baixa prioridade conferida ao tema. Lembrou que somente a partir de 2023 a legislação passou a ser efetivamente aplicada, possibilitando à Polícia Federal monitorar fóruns anônimos e comunidades virtuais utilizados para o planejamento de ataques, especialmente contra escolas. Ressaltou que esses ambientes também funcionam como espaços de recrutamento para movimentos extremistas e afirmou que a misoginia constitui um dos principais vetores de radicalização, servindo de ponto de convergência para ideologias como o neonazismo, o extremismo político e outras formas de violência.

Afirmou que, apesar dos avanços obtidos pelas mulheres nas últimas décadas, considera que o cenário contemporâneo é marcado por um recrudescimento da misoginia, especialmente em razão da influência das plataformas digitais. Destacou que a internet passou a integrar todas as etapas da vida social, inclusive da infância, favorecendo a rápida disseminação de conteúdos de ódio que permanecem disponíveis por tempo indeterminado e ampliam seus impactos sobre as vítimas. Ao abordar a responsabilidade das plataformas digitais,

criticou a atuação das grandes empresas de tecnologia, afirmando que elas não apenas deixam de combater adequadamente a misoginia, como também lucram com a circulação de conteúdos baseados no ódio, no racismo e na LGBTfobia. Segundo argumentou, algoritmos recomendam páginas e canais que propagam violência contra mulheres e mecanismos de monetização acabam financiando produtores de conteúdo que incentivam discursos misóginos.

Também relacionou o avanço da misoginia ao fortalecimento de movimentos antidemocráticos. Como exemplo, mencionou os ataques dirigidos à farmacêutica **Maria da Penha Maia Fernandes**, observando que, apesar do reconhecimento internacional da Lei Maria da Penha, sua principal idealizadora precisou ser incluída em programa de proteção em razão das ameaças sofridas. Para a expositora, esse cenário demonstra que os ataques às mulheres frequentemente caminham junto com ataques às instituições democráticas.

Ao tratar da tramitação do projeto, defendeu que sua aprovação ocorra antes do período eleitoral, avaliando que eventual adiamento reduziria significativamente as chances de aprovação da proposta. Alertou que projetos de amplo interesse social costumam perder prioridade após as eleições e enfatizou a necessidade de aproveitar o momento político para consolidar esse avanço legislativo. Finalizou, reconhecendo que a criminalização da misoginia, por si só, não eliminará a violência contra as mulheres nem extinguirá os feminicídios. Contudo, argumentou que a aprovação da lei possui importante função preventiva e pedagógica, ao estimular o debate público sobre o tema, desestimular manifestações de ódio contra mulheres e reforçar que tais condutas não serão mais social ou juridicamente toleradas.

Considerações finais

Ao final da audiência, a foi aberto espaço para a participação do público presente, permitindo que as ouvintes apresentassem suas manifestações acerca da proposta em debate.

Sandra Viana, do Ministério das Mulheres, destacou a relevância da audiência pública e ressaltou que as exposições anteriores evidenciaram a contribuição da academia, do sistema de justiça, do movimento de mulheres e do Parlamento para o enfrentamento da misoginia. Defendeu que a aprovação do projeto de lei representa uma pauta suprapartidária e conclamou gestoras municipais e estaduais a mobilizarem suas bancadas parlamentares em defesa da proposta. Alertou para a existência de movimentos organizados que buscam desqualificar a participação política das mulheres, mencionando iniciativas que pretendem substituir o voto individual feminino pelo chamado “voto da família”, o que, segundo afirmou, ameaça direitos fundamentais e a própria soberania democrática. Observou ainda que a misoginia, antes restrita a espaços privados e elitizados, ganhou ampla difusão por meio da internet e das redes sociais, tornando indispensável a adoção de instrumentos legais para coibir sua disseminação.

Lamentou que parte da Câmara dos Deputados não tenha reconhecido a urgência da matéria e ressaltou que, embora o termo “misoginia” ainda não seja amplamente conhecido pela população, mulheres e homens em todo o país compreendem os efeitos concretos da escalada da violência de gênero e acompanham atentamente a tramitação do projeto. Também destacou a implementação de uma política nacional de teleatendimento em saúde mental para mulheres como resposta aos impactos psicológicos da violência. Ao concluir, afirmou que investimentos em redes de atendimento são fundamentais, mas insuficientes se não houver combate às raízes da violência, representadas por uma estrutura social que naturaliza a dominação sobre as mulheres.

A deputada **Larissa Gaspar** (PT/CE), defendeu a aprovação urgente da criminalização da misoginia, sustentando que a medida é indispensável diante dos elevados índices de violência contra as mulheres no Brasil. Ressaltou que o país figura entre os que mais registram

assassinatos de mulheres no mundo, com uma mulher morta a cada seis horas, além de elevados índices de violência sexual, com um estupro registrado a cada seis minutos, atingindo principalmente crianças e adolescentes. Argumentou que a misoginia não constitui manifestação de opinião ou exercício da liberdade de expressão, mas sim uma forma estrutural de ódio que desumaniza as mulheres, legítima diversas formas de violência e contribui para feminicídios e outras violações de direitos.

Lamentou o adiamento da votação da matéria na Câmara dos Deputados e manifestou expectativa de que o projeto fosse aprovado antes do recesso legislativo. Compartilhou sua experiência pessoal ao relatar que passou a integrar o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos após sofrer ameaças de morte em razão de sua atuação legislativa, defendendo que nenhuma mulher deveria enfrentar esse tipo de situação para exercer a atividade política. Enfatizou que ampliar a presença feminina nos espaços de poder é condição essencial para o fortalecimento da democracia, afirmando que a sub-representação das mulheres também constitui uma forma de violência política.

Irina Cezar, do Levante Mulheres Vivas, apresentou a atuação da organização criada em dezembro de 2025 pelas atrizes Rachel Ripani e Lívia La Gatto, que mobilizou cerca de 35 mil mulheres na Avenida Paulista e participantes em outras 120 cidades brasileiras em manifestações contra o feminicídio. Relatou que o movimento surgiu de forma espontânea, reunindo mulheres de diferentes perfis, sem vínculo partidário ou com organizações tradicionais, com o objetivo de exigir medidas concretas de enfrentamento à violência de gênero. Após os atos, debates realizados com participantes identificaram que os discursos de ódio contra mulheres contribuem para a perpetuação da violência e dos feminicídios, levando o movimento a defender a criminalização da misoginia. Nesse contexto, o grupo realizou levantamento de propostas em tramitação no Congresso e passou a apoiar o PL 896/2023, atuando em articulação com parlamentares de diferentes correntes políticas para viabilizar sua aprovação.

Destacou que o projeto foi aprovado por unanimidade no Senado Federal e que, atualmente, o movimento concentra esforços na Câmara dos Deputados por meio de ações de *advocacy*. Segundo explicou, as principais resistências identificadas no Parlamento estão relacionadas à necessidade de maior precisão jurídica na definição de misoginia e ao reforço da proteção à liberdade religiosa. Em razão disso, foram propostas alterações no texto para caracterizar a misoginia como prática, indução ou incitação à violência, à restrição de direitos ou à ofensa à dignidade das mulheres, diferenciando atos concretos de violência de manifestações de opinião. Defendeu o diálogo com parlamentares de diferentes espectros ideológicos e ressaltou que a construção de consensos é essencial para garantir a aprovação e efetividade da proposta, reforçando que o Levante Mulheres Vivas pretende atuar como ponte entre sociedade civil e Parlamento na defesa de uma legislação mais ampla de proteção às mulheres.